



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA de SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO  
 7ª VARA CÍVEL  
 AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, 9º ANDAR,  
 SANTO AMARO - CEP 04795-100, FONE: 5548-3199  
 R235, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 STOAMARO7CV@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo nº: **1034298-97.2020.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BE LIFE, CNPJ 05504096000149**  
 Executado: **MARIO SERGIO NASCIMENTO SILVA, CPF 40637949897 e ROZIANE ROCHA SOUZA, CPF 05048190386**

Vistos etc.

I- DOU POR penhorados OS DIREITOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA no CONTRATO AJUSTADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (matrícula 419.606 do 11º CRI). Não se trata de penhora sobre o imóvel . Fica a penhora desde logo aperfeiçoada com a presente decisão, independente da lavratura de termo, constituindo-se os devedores como depositários.

Logo, SERVINDO CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO COMO OFÍCIO AO credor fiduciário, para os fins:

- (a) comunicação e intimação sobre a penhora dos direitos,
- (b) ordenar que que eventual liberação da alienação fiduciária seja previamente autorizada por este Juízo,
- (c) requisitar a posição financeira atual do contrato.

**O EXEQUENTE DEVERÁ PROVAR O PROTOCOLO DO OFÍCIO, EM 10 DIAS.**

II- Averbe-se a penhora pelo sistema ARISP (deverá o interessado, se o caso recolher a taxa e os emolumentos do Registro de Imóveis), intimando-se oportunamente o credor, através de ato ordinatório, para que adote as providencias necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Caso não conste nos autos deverá o patrono do credor informar seu endereço eletrônico (enviando e-mail para stoamaro7cv@tjsp.jus.br), dado essencial para transmissão da ordem de averbação, e para que o patrono seja notificado dos procedimentos que serão realizados pela ARISP.

Se não for possível pelo sistema ARISP, EXPEÇA-SE MANDADO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO  
7ª VARA CÍVEL  
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, 9º ANDAR,  
SANTO AMARO - CEP 04795-100, FONE: 5548-3199  
R235, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
STOAMARO7CV@TJSP.JUS.BR

**III- FICAM OS EXECUTADOS INTIMADOS NA PESSOA DO  
ADVOGADO.**

Int  
São Paulo, 24 de maio de 2022.

**Claudia Carneiro Calbucci Renaux**

**Juiz(a) de Direito**

**(assinatura digital)**